



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

Figueirópolis D'Oeste - MT, 29 de Outubro de 2025.

Assunto: Solicitação (faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar a Prestação de Contas referente à Verba Indenizatória disponibilizada à vereadora.

Outrossim, segue em anexo os respectivos comprovantes de pagamentos e demais documentos pertinentes de acordo com o previsto na Lei nº 1.013 de 27 de fevereiro de 2024.

Certo do atendimento do presente, que ora se faz necessário, e presento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDREIA APARECIDA TORRENTE URBANIN
Vereadora – Republicanos



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

Ao Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT:

Nos termos da Lei nº 1.013, de 27 de fevereiro de 2024, apresento a V.Sa., a prestação de contas relativa às despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar. Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

1 – as despesas com combustíveis e lubrificantes são relativas a veículos de minha propriedade ou utilizados no exercício das atividades inerentes ao mandato parlamentar deste(a) vereador(a);

2 – Relação das despesas realizadas no período de Outubro/2025;

ITEM	DESPESAS	NOTA FISCAL	VALOR
01	Combustíveis	Em anexo	R\$ 2.625,98
	TOTAL GERAL		R\$ 2.625,98

3 – Não houve despesas relativas à divulgação de atividades e ações do mandato parlamentar e à promoção de eventos referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato desta vereadora;

4 – as despesas foram realizadas, estando os preços de acordo com os praticados no mercado.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 29 de Outubro de 2025.

ANDREIA APARECIDA TORRENTE URBANIN
Vereadora – Republicanos